



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Edital

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia- GO, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023-SECULT, prevista anteriormente para o dia 14 de novembro de 2023, às 09:00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, **encontra-se remarcada para o dia 20 de novembro de 2023, às 09:00**. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração dos preços referenciais constantes do Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site <https://www.cultura.go.gov.br> e no site www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br ou fone (62) 3201-4623. O presente aviso de republicação substitui o aviso publicado no Diário Oficial/GO n.º 24.151, pág. 29.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202317645001967
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 122/2023-GAB/SECULT, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 20/11/2023 (horário de Brasília)**, realizará o certame licitatório na **modalidade Pregão eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e o Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e à Lei Complementar estadual nº 117 e suas alterações, Lei Estadual nº 20.489/2019, no que couber, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como as disposições fixadas neste Instrumento Convocatório e Anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por finalidade o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **20/11/2023**, às **09 horas**, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 As propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos neste Instrumento Convocatório, deverão ser apresentados a partir da divulgação do Edital no sítio eletrônico até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3 A fase competitiva terá início previsto para o dia **20/11/2023**, às **09 horas e 10 minutos**, com duração de **10 (dez) minutos**.

2.4 Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.5 Todas as referências de tempo contidas neste Instrumento Convocatório, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

b) que atendam as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos;

c) que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

d) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

e) Apresentar DECLARAÇÃO da licitante de que seu administrador ou sócio com poder de direção, não possui relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com a Secretária de Estado da Cultura e, ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou posterior formalização contratual, conforme Anexo IV;

f) Apresentar DECLARAÇÃO, acompanhado das demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo V;

g) Apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS para licitar e contratar com o Poder Público, conforme modelo no Anexo VI, acompanhado da Certidão Negativa equivalente, emitida no site da Secretaria de Estado de Administração, www.comprasnet.go.gov.br, bem como da consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP), <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

3.2 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Instrumento Convocatório, exclusivamente por meio eletrônico.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Instrumento Convocatório.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Que se encontre em processo de falência, dissolução, sob concursos de credores ou recuperação judicial ou extrajudicial;

3.4.1.1 É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado do Estado – CADFOR.

3.4.4 Que esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitação e contratar com a **Administração Pública do Estado de Goiás** junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SECULT não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.6 Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.

3.7 A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

3.8 Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.

3.9 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SECULT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.10 É vedada a participação de empresa:

- a) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.
- c) Que se encontre em processo de falência, dissolução, sob concursos de credores ou recuperação judicial ou extrajudicial. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.6.6 De acordo com o Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar da licitação, direta ou indiretamente:

I - o autor Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;

II - Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO, bem como empresa que possua proprietário, sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/GO;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

IV - Membros da Comissão de Licitação, ao pregoeiro e à equipe de apoio.

3.6.6.1 Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.7.1 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Estadual nº 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no Art. 3º, § 4º, da referida Lei.

3.7.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos pelas LC 123/06 e Lei Estadual nº 117/15, o licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido legalmente, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório).

3.7.4 Será consultado o Portal da Transparência estadual, e o sistema SIOFI, para verificar se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassam, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapolam os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7.4.1 O próprio sistema disponibilizará ao Licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o login e entrar no Pregão Eletrônico. A não manifestação de enquadramento quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na perda do direito de reivindicar posteriormente essa condição, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pelas LC 123/06 e Lei Estadual nº 117/15.

3.7.5 Será assegurada, como critério de desempate nas licitações do tipo menor preço, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado.

3.7.7 O critério de desempate e preferência de contratação aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.7.8 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

3.7.8.1 Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

3.7.8.2 O direito de preferência previsto item 3.7.8.1 será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos para o item, em situação de empate;

3.7.8.3 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, gerando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto item 3.7.8.1.

3.7.8.4 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte com base no item 3.7.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.7.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.9 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Instrumento Convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao Instrumento Convocatório deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema eletrônico.

4.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O acesso ao credenciamento será aos licitantes pré-cadastrados junto ao CADFOR (Cadastro Unificado do Estado) do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD, e aos licitantes que optarem em utilizar outros cadastros que atendam à legislação pertinente, após efetuar seu credenciamento simplificado junto ao CADFOR, tendo seu registro na condição de CREDENCIADO.

5.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado do Estado – CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD. A relação de documentos para cadastramento está disponível no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br);

5.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR;

5.2 Os interessados que estiverem pré-cadastrados deverão credenciar-se pelo [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.3 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.

5.4 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5 O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SECULT, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-8744/8746 (help-desk CADFOR) e, para operação no sistema Comprasnet.GO, pelo telefone (62) 3201-8752.

6 – DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) a partir da publicação deste Instrumento Convocatório.

6.1.1 Na data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

6.2 A licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Instrumento Convocatório.

6.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o valor unitário de cada item inserido no **LOTE ÚNICO**. A disputa na fase de lances será feita pelo **menor valor Global**, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

6.3.1 O sistema ComprasNet.GO possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no Instrumento Convocatório.

6.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 A licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

6.6 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento Convocatório.

6.7 As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos.

6.7.1 Em cumprimento ao inciso XCI, do art 6º, do Anexo IX, do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), inserido pelo Decreto Estadual nº 5.825/2003, revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, as licitantes estabelecidas no Estado de Goiás, deverão apresentar as propostas comerciais contendo obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço a ser considerado para julgamento. O preço resultante da isenção será considerado base para etapa de lances.

6.7.2 O disposto no subitem 6.7.1 não se aplica às Licitantes optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

6.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

6.9 A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial ajustada ao valor do lance via sistema eletrônico, devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

a) nome da Empresa, CNPJ, endereço, telefone, Banco, nº da agência, nº da conta corrente e nome do responsável;

b) nº do Pregão;

c) preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos ou indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;

d) objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;

e) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;

f) data e assinatura do responsável;

g) valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Instrumento Convocatório.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 6.3 acima.

7.3.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório;

7.3.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.3.3 Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todas as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Durante o transcurso da sessão pública eletrônica as licitantes serão informadas, em tempo real, através de mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor global**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.5.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo ao valor mínimo exigido entre os lances:

7.5.1.1 O valor mínimo exigido entre os lances é de R\$ 100,00 (cem reais).

7.5.2 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

7.6 Não serão aceitos, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.7 Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

7.8 A fase de lances terá duas etapas:

7.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 A disputa de lances, será realizada no **modo de disputa aberta**, da seguinte forma:

7.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, sendo que, caso haja lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do referido período, a disputa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.9.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.9.1 e 7.9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.9.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço.

7.10 Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

7.11 Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.

7.11.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **7.11.2** Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado.

7.11.3 Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:

I) Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II) O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos;

III) No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.11.4 O disposto nos itens 7.11. e 7.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta, após a fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 7.11 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

7.12 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, após verificar as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.13 Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, conforme previsto no parágrafo 4º, art. 44 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

8.2 A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

a) Encaminhar a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no Anexo II deste Instrumento Convocatório e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR do Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas da SEAD, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, a documentação atualizada e regular na própria sessão. A licitante vencedora que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;

b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável pelo mesmo;

c) Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a Certidão negativa de recuperação judicial não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

d) Apresentar a CERTIDÃO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida no endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar no prazo máximo de **4 (quatro) horas** após a solicitação do pregoeiro no sistema, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance e, se necessário, documentos complementares.

8.4 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o *site* correspondente.

8.5 Caso o Pregoeiro tenha dúvidas quanto à integridade da documentação encaminhada digitalmente, poderá solicitar a apresentação do originais ou cópias autenticadas à licitante, a qualquer momento.

8.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para Gerência de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, situada no Centro Cultural Marietta Telles Machado, 26, Anexo 2, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010.

8.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos.

8.7 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

8.8 A critério do Pregoeiro, os prazos constantes dos itens 8.3 e 8.5.1 poderão ser prorrogados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O critério de julgamento é baseado no **Menor Preço GLOBAL**.

9.2 Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, ofertar o menor preço.

9.3 Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4 Caso não sejam feitos lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Instrumento Convocatório.

9.5 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Instrumento Convocatório e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter melhor preço.

9.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 7.10 e 7.11. Essa licitante deverá enviar, via e-mail, a nova proposta comercial com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório e seus anexos.

9.7 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e

eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Instrumento Convocatório, a licitante será declarada vencedora.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- b) apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os arts. 43, inc. IV, 44, § 3º e 48, incs. I e II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

9.10 Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

9.11 Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

9.12 Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) As disposições do art 36 e 37 do Decreto Estadual nº 9.666/20 c/c arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas;

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo definido pelo Sistema Eletrônico.

10.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.4 À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios, registrando-se, por oportuno, que o procedimento é eletrônico.

10.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

10.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.3 A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Cultura - SECULT/GO

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do **Pregão Eletrônico - SRP nº 001/2023**, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria da Cultura do Estado de Goiás e demais órgãos participantes, se for o caso, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenho.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 O Pregoeiro convocará formalmente o fornecedor durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.2.1 O prazo estabelecido no item 13.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

13.3.1 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora, observada a sequência da classificação do certame, conforme art 11, inc. II do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

13.4 O registro de preços das empresas classificadas nas posições subsequentes ao primeiro colocado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses legais de cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

13.5 A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.6 Os valores para contratação, em qualquer caso, serão os ofertados pela licitante primeira colocada, constantes na Ata.

13.7 Publicada na imprensa oficial, a Ata de registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

13.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Poderá se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Órgão Gerenciador desta Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011.

14.2 Após a autorização da SECULT, órgão gerenciador deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos usuários, observado os quantitativos registrados em Ata e limites estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.437/2011, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15 – DOS ÓRGÃOS ADERENTES

15.1 A liberação de adesão à Ata de Registro de Preços para órgãos e entidades interessadas se dará da seguinte forma:

15.1.1 A liberação de adesão às atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, integrantes da administração do Estado de Goiás, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

15.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16 – DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO

16.1 A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Órgão Gerenciador, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitado a ordem de registro e os quantitativos a ser contratado, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

16.2 A convocação da Proponente pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT será formalizada por e-mail (comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br) e conterà o prazo máximo em que deverá ser assinada a Ata de Registro de preços.

16.3 O Proponente convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

16.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, órgão gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

17.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, poderá:

17.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.4 Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

18 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA PROPONENTE

18.1 A Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata:

18.1.1 A pedido, quando:

18.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências na Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e justificados;

18.1.1.2 O seu valor registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.1.2 Por iniciativa da Secretária de Estado da Cultura do Estado de Goiás, quando:

18.1.2.1 O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2.2 O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.1.2.3 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.2.4 O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III e IV caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

18.1.2.5 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.2 O cancelamento de registros nas hipóteses dos itens 18.1.2.1, 18.1.2.2 e 18.1.2.4 será formalizado por despacho fundamentado do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

19.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

19.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.3 A CONTRATADA deverá prestar à CONTRATANTE, garantia equivalente à 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em uma das modalidades permitidas pela Lei nº 8.666/93, no ato da assinatura.

19.4 A CONTRATADA deverá apresentar no momento da contratação, declaração informando a existência de Programa de Integridade implantado, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 20.489/2019, nos contratos que possuírem valores superiores e prazos iguais ou superiores aos estabelecidos no art. 1º do mesmo normativo.

19.5 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

19.6 Na assinatura do Termo de Contrato, os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, que estiverem com validade expirada, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, deverão ser atualizados pelos fornecedores.

19.7 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.8 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

19.8.1 O contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

19.9 Caberá à CONTRATANTE indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

20 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 O local e o prazo de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I.

20.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos somente serão efetuados por meio de crédito em conta corrente de instituição financeira informada pela CONTRATADA, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser protocolizada perante o Gestor/Requisitante da Despesa.

21.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura e mediante atesto e emissão da Solicitação de Liquidação e Pagamento pelo Gestor/Requisitante da Despesa à Gerência de Gestão e Finanças da SECULT.

21.3 O pagamento será devido apenas ao objeto entregue, conforme demanda da CONTRATANTE.

21.4 A não solicitação do total do objeto previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

21.5 O Fornecedor deverá conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal.

21.6 Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizados, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SECULT, devendo o fornecedor manter todas condições de habilitação exigidas pela Lei.

21.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 21.2, passará a ser contado a partir da data da sua representação.

21.8 Ocorrendo atraso no pagamento em que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, o FORNECEDOR fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela fórmula:

EM = N x Vp x (I/365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)/100.

21.9 A Secretaria de Estado da Cultura poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Instrumento Convocatório.

21.10 Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SECULT é 32.746.693/0001-52.

22 – DAS PENALIDADES

22. O (s) licitante (s) vencedor (es), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 15 do Decreto nº 9.666/2020, garantido o direito prévio à citação e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e nas demais cominações legais, se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

I. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II. não entregar a documentação exigida no edital;

III. apresentar documentação falsa; IV. causar o atraso na execução do objeto;

V. não manter a proposta; VI. falhar na execução do contrato;

VII. fraudar a execução do contrato; VIII. comportar-se de modo inidôneo;

IX. declarar informações falsas; e

X. cometer fraude fiscal.

22.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as seguintes penalidades:

a) Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR **conforme Art. 50 do Decreto nº 9.666/2020**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos.:

I – 1 (um) ano, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não manter a proposta;

c) não entregar a documentação exigida no edital;

d) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) falhar na execução do contrato;

b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) apresentar documentação falsa;

b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) comportar-se de modo inidôneo.

22.2 O contratado que praticar infração prevista no item 22.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

22.3 As sanções previstas no item 22.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b";

22.4 As sanções descritas no no item 22.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.5 As sanções descritas no no item 22.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.6 Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme disposto no art. 7º.

23 - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

23.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

23.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Este Instrumento Convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

24.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

24.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante, ato escrito e fundamentado, conforme determinação do art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

24.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 Na contagem dos prazos previstos neste Instrumento Convocatório excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SECULT.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

24.7 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.8 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.go.gov.br ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

24.9 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.10 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Instrumento Convocatório e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.go.gov.br e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a **descrição deste Instrumento Convocatório**.

24.11 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

24.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 24.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.12 Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

25 – DOS ANEXOS

25.1 Constituem Anexos do Instrumento Convocatório e dele fazem parte integrante:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- c) ANEXO III – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/06;
- d) ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Vínculo/Parentesco;
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Suspensão e/ou Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) ANEXO VII - Modelo de Proposta;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato;

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. São atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da SECULT, conforme dispõe a Lei Estadual nº 20.491/2019, necessários ao bom funcionamento da Administração Pública do Estado de Goiás e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

Em tempo, é oportuno mencionar que o Termo de Referência está sendo confeccionado com base nos Estudos Técnicos Preliminares desenvolvidos, o que corrobora o compromisso com o planejamento nas contratações públicas por parte da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.2.1. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.2.2 Justificativa de licitação por lote único: Conforme demonstrado no capítulo 16 do Estudo Técnico preliminar, a escolha da licitação por lote único demonstrou ser a melhor opção para o presente certame, lembrando que:

1.2.2.1. Na presente demanda, justifica-se a adoção de lote único, devido às especificações do objeto, respeitando a integridade qualitativa do objeto.

1.2.2.2. Assim, impera esclarecer que, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, comportar materialmente a divisão traduz-se na manutenção das características e especificações do objeto, pois *“o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”*.

1.2.2.3. Dois aspectos foram considerados, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

1.2.2.4. Desta forma, o **parcelamento** da solução na contratação do serviço de eventos **não é vantajoso** para esta pasta na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar tecnicamente e economicamente viável, com **possibilidade de perda de escala**, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "**É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.**"

1.2.2.5. Urge frisar, ainda, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar também, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula acima mencionada, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

1.2.2.6. Portanto, a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Sendo claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

1.2.2.7. No caso concreto, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos materiais previstos, como na hipótese de que a instalação dos equipamentos de sonorização ou instalações elétricas, contratados junto à empresa A, se apresentasse inoperante por quaisquer motivos, o que inviabilizaria as instalações das estruturas em geral (palco), serviço esse contratado à empresa B.

1.2.2.8. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta licitação são interligados, sobreleva notar que a apuração de responsabilidade técnica, poderia tornar também inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

1.2.2.9. Desta forma, será mais satisfatório, do ponto de vista da eficiência técnica, que se consolide as entregas a partir de um fornecedor vencedor do referido **LOTE ÚNICO**, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, haja vista que é notório o fato de que, ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e até mesmo de rescisões contratuais efetivadas por fornecedores contratados nos lotes considerados "de menor montante". É preciso ressaltar ainda, que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa especializada e sua capacidade de gerenciar todos os recursos materiais necessários são determinantes para que essa possa absorver impactos de mudanças inesperadas, tais como alterações substanciais do escopo dos eventos (data, localização etc.).

1.2.2.10. Deste modo, a formação de um grupo para a contratação de serviços contínuos e permanentes em foco amoldam-se em maior uniformidade de execução se prestada por uma empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

1.2.2.11. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas especializadas em eventos no mercado. A pesquisa de preços realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

1.2.2.12. Ressalta-se, ainda, que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de **LOTE ÚNICO**, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de equipamentos/serviços a serem contratados, atendendo ao princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. O agrupamento dos itens deste processo tornará o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação, visando o melhor pelo menor preço.

1.2.2.13. Somado aos motivos expostos, o lote único é a melhor opção para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são serviços que necessitam de lisura e economicidade. Valer reforçar que tal metodologia propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, além da economicidade, inclusive de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados.

1.2.3. Subcontratação: Conforme justificado no capítulo 7 e no item 6.13 do Estudo Técnico Preliminar, permite-se a subcontratação parcial, no caso, em relação aos banheiros químicos, sendo que deverá ser essa analisada pela Administração com base nas informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares à contratação, em cada caso concreto.

1.2.4. Participação de Consórcios: A admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador, pois o art. 33 da Lei nº 8.666/93, utilizando-se da expressão "quando permitida", conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório. Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pag. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quanto à questão da discricionariedade: *"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."*

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais, a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração.

Isto porque, a nosso ver, a formação de consórcio tanto se presta a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcios." (Acórdão no 1.946/2006 – Plenário – TCU – rel. Min. Marcos Bemquerer)

"4. A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito o poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei no 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua opção seja sempre justificada." (Acórdão no 566/2006 - Plenário – TCU – rel. Min. Marcus Vinícius Vileça)

Sobre o tema, ao se constatar que existe diversidade de empresas com capacidade para executar os serviços objeto deste Termo de Referência, optou-se por **não permitir a participação de consórcio**. Esse fato, por si só, não configura restrição à competitividade.

1.2.5. Referência de Preços: A pesquisa de preços foi realizada conforme os métodos e justificativas contidas nos documentos SEI nº 202317645001967. Seguindo a tendência de desburocratização, o Poder Executivo do Estado de Goiás publicou, no dia 07 de julho de 2021, o Decreto 9.900, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. No Estudo Técnico Preliminar, o tema foi abordado de forma pormenorizada, tendo sido colacionados os critérios que justificam a formalização da "cesta de preços" neste procedimento.

1.2.6. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida, em sede legal, com o advento da lei 10.520/2002. Seu objetivo foi o aperfeiçoamento do regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.2.7. Condição de Serviço/Bem Comum: Os serviços a serem contratados, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme já citado no tópico anterior. Bem como não de se falar em predominância de "natureza intelectual" ou de serviços especializados dotados de complexidade técnica e operacional. Com o escopo de ratificar, de modo cristalino, a natureza dos serviços objetos deste Termo de Referência como sendo de natureza comum, o Estudo Técnico Preliminar inclusive parametrizou exemplos de contratações correlatas que assim definiram o objeto deste certame com referida característica.

1.2.8. Serviço Contínuo: Trata-se, o presente objeto, de serviços de realização de eventos pela SECULT. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular da Pasta, inclusive a prestação de serviços, divulgação institucional, e fundamental relacionamento da sociedade com o governo. No Estudo Técnico Preliminar, fez-se robusta explanação acerca da caracterização dos serviços como contínuos, eis que eventos institucionais e mutirões, por exemplo, são atividades intrínsecas à administração pública, que, após eleita, não fica estante em seus gabinetes, mas, sim, em permanente relacionamento com a sociedade, inúmeras vezes em eventos públicos.

1.2.8.1. A possibilidade de aproveitamento do resultado do processo licitatório representará vantagens que não podem ser desprezadas: redução da burocracia, por meio da ampliação da eficiência da gestão administrativa, bem como os ganhos econômicos e sociais derivados da ampliação da escala de fornecimento do objeto aos diferentes órgãos estaduais.

1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.3.1. A legislação aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.3.2. A Legislação do Estado de Goiás aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei n.º 17.928/2012, na Lei Complementar L.C n.º 117/2015 e nos Decretos Estaduais n.º 7.437/2011, 7.466/2011, 9.666/2020 e suas alterações, n.º 9.900/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, Instrução Normativa nº 004-GS de 07 de dezembro de 2011 expedida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) publicada no D.O.E no dia 20 de dezembro de 2011, p-2-3, IN nº 13/2018-SEGPLAN, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente certame visa o planejamento da contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros.

2.2. Tendo amparo nos princípios constitucionais, a Administração Pública deve se dedicar exaustivamente ao cumprimento de sua missão institucional, e a execução de serviços acessórios, como no caso da contratação de empresa para realização de eventos, deve ser efetivada por meio de parceria com a iniciativa privada, através de contrato administrativo com base no direito público.

2.3. Sobreleva ressaltar a extrema valia desses eventos, que aproximam o Governo e a população, especialmente, após quase 2 (dois) anos de impossibilidade de reuniões presenciais, causada pela pandemia de COVID-19.

2.4. Evidentemente, tais eventos se destacam pela relevância social e pela valorização da comunidade. Não obstante, a SECULT realiza uma série de outros eventos, igualmente importantes, de modo que, para possibilitar o planejamento e a concretização de cada um deles, é salutar inaugurar a presente contratação, demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a fim de contratar empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás.

2.5. Planejar a contratação pública, no caso em epígrafe, significa valorizar o bem-estar e a segurança dos Agentes Políticos envolvidos nos eventos, dos servidores e da própria comunidade, de modo que o respeito ao cidadão é um compromisso irrenunciável da presente gestão.

2.6. Diversas unidades Culturais do Estado de Goiás demandam por serviços de itens para eventos institucionais. Entretanto, não há, na estrutura interna da SECULT, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade de forma regular, razão pela qual há a necessidade de realizar procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma que o atendimento de todas as necessidades por eventos desta Pasta ficam comprometidas, sem garantia de qualidade, comprometendo diretamente o atendimento do interesse público.

2.7. Diante disso, a contratação de empresa especializada em eventos, é a que se mostra mais apropriada para o atendimento a este tipo de necessidade do Estado.

2.8. A transferência da execução de tais serviços, alinhada à transferência das atividades acessórias e auxiliares a terceiros, possibilita que os eventos sejam executados por pessoal com a expertise necessária para atendimento a qualquer de nossas necessidades, além de contarmos com sua elevada capacidade de solução para os eventuais problemas e dificuldades que são recorrentes quando da realização de eventos.

2.9. Critérios de sustentabilidade - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, cumprindo diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da CRFB, art. 3º da Lei 8.666/1993, e art. 2º do Decreto 9.666/2020, que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás.

2.9.1 É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços, observando os Acordos de Nível de Serviços (ANS), nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

2.9.2 É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

2.9.3 É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

2.9.4 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas.

2.9.5 É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização.

2.9.6 A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

2.9.7 Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

2.9.8 A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

2.9.9 É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.9.10 A contratada deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis.

2.9.11 As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008.

2.9.12 É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado pela contratante.

2.9.13 É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 19 de junho de 2001. É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.

2.9.14 É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

2.9.15 É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis.

2.9.16 É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.

2.9.17 É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

3. DOS SERVIÇOS, DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. Consiste em registrar os preços com empresas especializadas no ramo para contratação dos serviços que compõem a solução (serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem), visando atender futura demanda de eventos a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Calha obtemperar que empresas especializadas são reputadas pela flexibilidade na prestação de serviços e pela notória capacidade gerencial resultantes da alta especialização de seus departamentos que buscam otimizar a eficiência no mercado de bens e serviços de forma a oferecer soluções mais adequadas à finalidade específica de cada evento.

3.3. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme formação dos lotes demonstrados na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTRUTURAS GERAIS			
		SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45	Metro Linear/diária	2.500	R\$ 130,05	R\$ 325.125,00

	graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.				
2	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000	R\$ 30,10	R\$ 30.100,00
3	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	800	R\$ 161,29	R\$ 129.032,00
4	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500	R\$ 50,40	R\$ 75.600,00
5	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	3.000	R\$ 51,78	R\$ 155.340,00
6	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500	R\$ 105,01	R\$ 262.525,00
7	PISO TIPO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	3.000	R\$ 110,02	R\$ 330.060,00
8	Locação de estruturas de camarins (octanorme) - nas medidas de 4,00 x 4,00 m ² - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m ² ;b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em	M2/diária	600	R\$ 550,00	R\$ 330.000,00

	<p>perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70mts com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00mt² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.</p>				
9	<p>ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de 2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	2.500	R\$ 490,00	R\$ 1.225.000,00
10	<p>ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	1.000	R\$ 530,00	R\$ 530.000,00
11	<p>TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca: Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre</p>	Und/Serviço	6	R\$ 250.000,00	R\$ 1.500.000,00

	<p>estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto</p> <p>Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extinguível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m².</p> <p>Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolação de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto.</p> <p>ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.</p>				
12	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	R\$ 585,66	R\$ 175.698,00
13	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com</p>	Diária	300	R\$ 651,42	R\$ 195.426,00

	<p>armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>				
14	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	R\$ 770,20	R\$ 231.060,00
15	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	500	R\$ 1.036,90	R\$ 518.450,00
16	<p>BALCÃO PADRONIZADO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C-1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	1.000	R\$ 72,20	R\$ 72.200,00

17	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	50	R\$ 3.075,03	R\$ 153.751,50
18	<p>CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.</p>	Unid/diária	50	R\$ 784,52	R\$ 39.226,00
19	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos. - 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compatíveis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.</p>	Unid/diária	150	R\$ 1.649,92	R\$ 247.488,00
20	<p>PALCO PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m</p>	Unid/diária	70	R\$ 12.416,67	R\$ 869.166,90

	de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Para-peito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendas piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.				
21	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte.</p> <p>Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 máquina chimbale, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardiode (SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70	R\$ 2.344,17	R\$ 164.091,90
22	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70	R\$ 1.302,50	R\$ 91.175,00

23	<p>PALCO MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo “Duas Águas” nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/m². Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo “Pé de Galinha” para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5. 12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendas piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	80	R\$ 10.570,99	R\$ 845.679,20
24	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante.</p> <p>Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10” e 01 falante de 15” ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-</p>	Unid/diária	80	R\$ 3.071,67	R\$ 245.733,60

	10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.				
25	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	Unid/diária	80	R\$ 1.877,50	R\$ 150.200,00
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o pisoem 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.	Unid/diária	50	R\$ 19.945,23	R\$ 997.261,50
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12	Unid/diária	50	R\$ 44.000,00	R\$ 2.200.000,00

	monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saídas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).				
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	Unid/diária	50	R\$ 34.250,00	R\$ 1.712.500,00
29	Gerador de 180 KVA - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).	Unid/diária	150	R\$ 2.113,93	R\$ 317.089,50
30	Gerador de energia 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	R\$ 3.704,84	R\$ 555.726,00
31	PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação	unid/serviço	5.000	R\$ 62,53	R\$ 312.650,00

	de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).				
32	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	4.500	R\$ 28,01	R\$ 126.045,00
33	REFLETORES SET LIGHT LED - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	unid/serviço	1.000	R\$ 73,74	R\$ 73.740,00
34	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	350	R\$ 144,34	R\$ 50.519,00
35	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	1.000	R\$ 53,69	R\$ 53.690,00
36	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	Metro Linear	2.000	R\$ 101,44	R\$ 202.880,00
37	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000	R\$ 61,10	R\$ 61.100,00
38	PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital)	M2/diária	1000	R\$ 508,00	R\$ 508.000,00

	com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.				
39	PAINÉIS DE LED P2 - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	400	R\$ 701,45	R\$ 280.580,00
40	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	100	R\$ 318,92	R\$ 31.892,00
41	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	80	R\$ 200,75	R\$ 16.060,00
42	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	60	R\$ 516,88	R\$ 31.012,80

43	Contratação de serviço de internet - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100	R\$ 1.697,84	R\$ 169.784,00
44	Locação de Extintor - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	R\$ 89,35	R\$ 96.498,00
45	Locação de Extintor - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	R\$ 113,56	R\$ 122.644,80
46	Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores, vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.	M2/Metro linear	2.000	R\$ 90,90	R\$ 181.800,00
47	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000	R\$ 52,30	R\$ 104.600,00
48	Locação de Púlpito de Acrílico - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200	R\$ 88,78	R\$ 17.756,00
49	Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000	R\$ 65,60	R\$ 328.000,00
50	Locação de Cadeira de plástico pvc - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000	R\$ 10,98	R\$ 219.600,00
51	Locação de mesas plásticas quadradas - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00
52	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal) - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 109,47	R\$ 109.470,00

53	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos - por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300	R\$ 313,38	R\$ 94.014,00
54	Locação e instalação de Cooler evaporativo - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300	R\$ 272,97	R\$ 81.891,00
55	Locação de Frigobar Refrigerador - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	R\$ 135,87	R\$ 20.380,50
56	Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts. - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 236,29	R\$ 236.290,00
57	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 66,38	R\$ 66.380,00
58	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	500	R\$ 332,32	R\$ 166.160,00
59	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que	Unid/diária	120	R\$ 415,74	R\$ 49.888,80

<p>requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.</p>				
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS				R\$ 18.503.051,00

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum, devido à sua forma de execução, sendo que esses são realizados por um vasto número de empresas do ramo, que trabalham com o objeto. Frise-se que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados em eventos isolados, que não possuem frequência certa, que ocorrerão conforme planejamento das ações da SECULT.

4.2. No intuito de atender aos requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja desempenhado por profissionais devidamente capacitados, que possuam expertise e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público e condução de abertura de eventos.

4.3. A qualificação técnica da empresa, também chamada de capacidade técnico-operacional, encontra previsão legal na primeira parte do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/1993. Assim, o Instrumento Convocatório poderá prever a necessidade de apresentação de atestados para a “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento”, conforme dispõe a norma supramencionada.

4.4. Imperioso destacar a necessidade de lei que, expressamente, condicione o exercício de determinada profissão ao registro em entidade profissional, pois caso contrário, deve prevalecer a liberdade de profissão, prevista no art. 5º, XIII, da Constituição Federal. Trata-se de um exemplo clássico de norma constitucional de eficácia contida. O Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Aragonê Nunes Fernandes, costuma afirmar em suas explanações que a norma constitucional de eficácia contida é plena, até que tenha seu conteúdo contido por legislação infraconstitucional. Outrossim, para possibilitar a limitação do exercício profissional, é imprescindível que a atividade ofereça algum risco à sociedade. Por conta disso, não é possível exigir registro profissional da atividade de musicista, por exemplo, porquanto tal atividade, em regra, não demonstra quaisquer riscos capazes de afetar a ordem institucional ou o regime democrático do País.

4.5. É possível, ainda, exigir que profissionais de nível superior apresentem atestados de responsabilidade técnica (ARTs). Esses atestados devem ser limitados às parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme disposição legal e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União.

4.6. Caso o serviço a ser prestado demande a obrigatoriedade de registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, tal exigência deve constar expressamente no Instrumento Convocatório.

4.7. De acordo com a legislação que tutela os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, todos os projetos e/ou montagens de stands e palcos em eventos necessitam ter um responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou no CAU onde a obra ou serviço esteja sendo executado, devendo ser efetivada a respectiva ART ou RRT. O projeto de todo o conjunto arquitetônico de evento também deve ser anotado no CREA ou no CAU do Estado onde esteja sendo executado. Por exemplo, eventos no Estado de Goiás, devem ser anotados no CREA ou no CAU do Estado de Goiás.

4.8. Outrossim, para a realização de eventos de qualquer natureza (artísticos, desportivos, políticos, religiosos, dentre outros) por iniciativa de empresas especializadas, promotores de eventos, ou mesmo pela iniciativa pública, que resultem na concentração de público, deve-se ter a autorização prévia do Corpo de Bombeiros Militar.

4.9. Para tanto, no caso de montagem de estandes, estruturas e instalações elétricas, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA da praça onde será realizado o evento, bem como do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços.

4.10. O acervo técnico do licitante deve ser compatível com mais de 50% (cinquenta por cento) da tabela objeto deste Termo de Referência, de acordo com o Acórdão 1636/2007, do Tribunal de Contas da União-TCU:

“Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal, inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.”

4.11. Assim, a qualificação técnica para a contratação será comprovada da seguinte forma: Os licitantes deverão apresentar a documentação que segue para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, para todos o lote:

4.11.1. O licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica para a realização dos serviços de locação, montagem de estruturar e/ou equipamentos para eventos, com características compatíveis aos itens que compõem o respectivo lote, admitindo-se o somatório de atestados;

4.11.2. Considerar-se-á compatível o(s) atestado(s) que comprove(m) a execução dos serviços/fornecimentos de no mínimo 30% (trinta por cento) do número de itens que compõem os seguintes grupos: Estruturas em Geral; Sonorização, Audiovisuais e Carro de Som; Sistema de Iluminação e Geração de Energia, pois esses são considerados os mais relevantes do lote único;

4.11.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo empresarial;

4.11.4. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter, expressamente, os dados do contratante, da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo que contenha o CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

4.11.5. Por meio de diligências, a Administração Pública poderá solicitar as notas ou contratos para sanar dúvidas e omissões sobre os documentos apresentados.

4.11.6. Será aceito o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido para o lote de interesse, desde que se refiram a serviços/locações executados em períodos concomitantes no intervalo de até 12 (doze) meses.

4.12. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.12.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) comprovado através da entrega de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, que demonstre(m) que o(s) profissional(is) já executou(aram) serviços compatíveis com itens dos grupos Grupo de Estrutura em Geral e Sistema de iluminação e Geração de Energia;

4.12.2. COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL - A comprovação de vínculo profissional com a licitante será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.12.2.1. Se Proprietário, sócio - administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.12.2.2. Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

4.12.2.3. Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

4.12.2.4. DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO APRESENTADO, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

4.12.2.5. O profissional constante dos documentos apresentados, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição posterior por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

4.13. DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE de que será responsável pela apresentação de toda documentação necessária para as autorizações do Corpo de Bombeiro do Estado de Goiás, ARTs, Laudos Técnicos e demais licenças necessárias para realização dos eventos, e que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.13.1. O licitante deverá anexar junto à proposta a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DECLARAÇÃO para os Sanitários Químicos da licitante ou de empresa subcontratada, caso exista a subcontratação.

4.13.2. A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação para a locação de sanitários químicos, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

4.13.3. No momento da contratação, e durante toda a vigência do contrato, a empresa subcontratada (caso haja subcontratação) deverá apresentar a documentação ambiental necessária para comprovar a adequada destinação dos resíduos sanitários, conforme legislação ambiental vigente;

4.13.4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão possuir todos os equipamentos e acessórios de segurança para que sejam atendidas as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT);

4.14. Ademais e em reforço, os serviços a serem contratados serão prestados por empresa que atenda, também, aos seguintes requisitos:

4.14.1. Ser devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;

4.14.2. Utilizar rotinas que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;

4.14.3. Utilizar pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade; e

4.14.4. Oferecer proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida.

4.14.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do contrato.

4.14.5.1. Ademais, comparando-se os preços, por exemplo, dos materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e sacos plásticos para acondicionamento de detritos) fornecidos pelas contratadas em contratos anteriores de limpeza e os valores de mercado destes mesmos itens, verifica-se que as empresas especializadas conseguem preços bem inferiores, possivelmente em razão do ganho de escala e de negociações efetuadas com fornecedores do segmento, o que reforça a vantajosidade da manutenção destes materiais sob a responsabilidade e ônus da contratada.

4.14.6. Os eventuais equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 3 (três) dias úteis. Os equipamentos elétricos que porventura necessitem ser utilizados, deverão ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos na rede elétrica.

4.14.7. Os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de lixos, ferramentas e utensílios, serão fornecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

4.14.8. Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários.

4.14.9. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente e Termo de Referência.

4.15 AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

4.15.1. A aferição de resultados será realizada mensalmente, quando os fiscais responsáveis por cada local de prestação do serviço avaliam de forma qualitativa os serviços executados nos prazos e periodicidade previstos no contrato.

4.15.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme regras a seguir:

4.15.2.1. O IMR é baseado em um fator de qualidade, expresso como um percentual (%), que consiste em indicador obtido como resultado de avaliações efetuadas pela Fiscalização Técnica.

4.15.2.2. A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o fator de qualidade máximo, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

4.15.2.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4.15.2.4. O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor para aplicação de glosa.

4.15.2.5. Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

4.15.2.6. As tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
2	4% sobre o valor da ordem de serviço
3	8% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
4	9% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
5	10% sobre o valor da ordem de serviço

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau
1	Serviço Especializado	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento	1
2	Serviço Especializado	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
3	Serviço Especializado	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento	2
4	Serviço Especializado	Não se apresentar trajado de forma adequada	1
1	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada	1
2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	2
1	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
2	Instalações e Mobiliário	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação	3
3	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
4	Instalações e Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
5	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2

4.15.2.7. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

4.15.2.8. Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento respectivo em 5 (cinco) dias úteis.

4.15.2.8.1. No caso de não recolhimento da referida importância, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, após o prazo de defesa prévia e resposta administrativa (item 4.15.2.10), a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

4.15.2.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial.

4.15.2.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ao licitante vencedor ou CONTRATADA, com igual prazo sucessivo para resposta administrativa, em caráter definitivo.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato.

5.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

6.2 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA através de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos neste Termo de Referência.

6.3 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, a depender da programação dos eventos.

6.4 A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento como: cronograma, dos itens e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

6.5 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

a) Até 14 (quatorze) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos.

b) Até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de baixa complexidade e de auditório.

b.1) Serão considerados eventos de baixa complexidade:

Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 200 pessoas;

Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.

6.6 Em casos excepcionais, o prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada.

6.7 O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados constantes do Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, esta apresentará justificativa documentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

6.8 Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido a cópia da Nota de Empenho Correspondente.

6.9 Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

6.10 O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

6.11 Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.

6.12 A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.

6.13 A entrega será realizada conforme cronograma entregue para a empresa de acordo com as necessidades dos eventos.

6.14 Todos os itens objetos dessa licitação e suas respectivas estruturas deverão estar devidamente montadas, testadas e disponibilizadas para utilização com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento mencionado na Ordem de Serviço.

6.15 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a licitante deverá substituir imediatamente, com tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora que antecede ao evento, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

6.16 A desmontagem e a retirada das estruturas, bem como o recolhimento dos itens e equipamentos constantes neste Termo de Referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados o término do evento.

6.17 Quando a duração da prestação do serviço ocorrer em prazo superior ao da duração da diária contratada na ordem de serviço, será pago o valor proporcional do serviço efetivamente prestado.

6.18 A segurança dos equipamentos, da montagem à desmontagem, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente se em lugar aberto ou fechado.

6.19 A montagem e a desmontagem de toda as estruturas e equipamentos não serão contabilizadas no tempo gasto para pagamento, sendo os gastos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.20 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

6.21 A manutenção periódica e a conservação das estruturas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

6.22 Os PALCOS deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência, e com toda documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros.

7. OBRIGAÇÕES DA PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.

7.1.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

7.1.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- iii. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.1.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

7.1.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.1.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.1.12 Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.1.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.2.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.2.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.2.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.2.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto deste Edital a terceiros.

8.2 A subcontratação parcial será permitida apenas para os itens 58 e 59 - Sanitários Químicos.

8.2.1 As licitantes caso optem pela subcontratação dos itens mencionados deverão subcontratar com microempresas e empresa de pequeno porte, devendo apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA da microempresa ou equiparada concordando com a futura subcontratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e respectivos valores

8.2.1.2 No momento de envio de toda documentação, conforme item, DEVERÁ SER APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL das microempresas e empresas de pequeno porte A SER SUBCONTRATADAS, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 3º do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011.

8.3 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.4 A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações.

8.5 O disposto no item 8.2.1.2 deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

8.6 Conforme o Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I) microempresa ou empresa de pequeno porte;

II) consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III) consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

8.7 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 São os atores da gestão contratual:

10.7.1. Fiscal do contrato: responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, responsável por comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.7.2. Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente.

10.7.3. Superiores do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, aos quais cabem tomar decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável.

10.7.4. Representante da área requisitante, que tem as melhores condições de avaliar se os serviços entregues atendem à necessidade de negócio, em parceria com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.8 Toda a interação com a contratada será documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão como por parte das instâncias de controle.

10.8.1 Poderá ser utilizado correio eletrônico para comunicação entre a Contratada e Contratante, assim como serviços de correio, mediante carta comercial registrada.

10.9 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço.

10.10 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, do efetivo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

10.13 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.14 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.15 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

10.16 Será exigida declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.17 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao CADFOR;

10.17.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CADFOR;

10.18 O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

10.19 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.20 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.21 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.22 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.23 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2 Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

11.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Superintendência de Gestão Integrada SGI/SGG. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento (e/ou serviço), lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

12.6 Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014, todos os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, serão efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal.

12.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.10 Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADFOR para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

12.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1 O preço ora definido nos contratos é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

13.2 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

13.3 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

13.4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial (ou outro mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO).

13.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

13.6 O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

13.7 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

13.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.11 Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

13.12 Quando o reajuste se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a Contratada demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento - o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (ou outro mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo (desde que mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO).

13.14 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

13.14.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste;

13.14.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajuste futuras; ou

13.14.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

13.15 Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

13.16 A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

13.17 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Para segurança do cumprimento das obrigações formalizadas por Contrato, os serviços/fornecimentos dos quais origem entrega/prestação de serviços parcelada, e, cujos valores sejam iguais ou superiores a **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

14.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

- a) Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- b) Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;
- c) Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;
- d) Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;
- e) Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

14.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- Ser irreatável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

14.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

14.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

14.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

14.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

15.1.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

15.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

15.4 Será aplicável multa sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, na forma abaixo, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa:

15.4.1 Para os casos não previstos nas tabelas a seguir, as multas seguirão o disposto no item 15.2

15.5 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

15.6 Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial.

15.7 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou CONTRATADA, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse do Poder Executivo do Estado de Goiás, com sensíveis reflexos sociais e levando o conhecimento e implementação das diversas políticas públicas para a população goiana em geral.

16.2. Os resultados visam, pois, divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade e visando o entendimento da missão, competências e diretrizes do Estado, além de permitir a comunicação dirigida aos públicos prioritários interessados em conhecer e/ou participar da política pública.

16.3. Os eventos institucionais consubstanciam-se em importantíssimo canal de relacionamento estratégico no âmbito do plano de comunicação do Estado, promovendo o necessário diálogo e interatividade com os agentes públicos, entes estaduais e municipais, órgãos, poderes constituídos, entes internacionais, universidades, formadores de opinião e sociedade em geral, dentre outros destinatários da ampla gama de atividades institucionais estaduais.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no capítulo 4 deste Termo de Referência.

17.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço (Global).

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. No Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que, a priori, será prescindível a adoção de quaisquer providências estruturais por parte dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, posto que a contratação de serviços de eventos já ocorre há alguns anos em alguns órgãos.

19. PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS

19.1. O custo estimado foi elaborado a partir de pesquisa de preços, cujos dados consolidados estão presentes na "Planilha de Pesquisa e Análise de Preços" Anexo II deste Termo de Referência.

19.2. Por tratar-se de serviços sob demanda e continuados o pagamento não poderá ser efetuado em parcela única, e sim durante a vigência do(s) contrato(s), que ocorrerá após efetivados e/ou concluídos os serviços e o(s) atesto(s) da Nota(s) Fiscal(is) pelo(s) gestor(es) do(s) contrato(s).

20. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A execução dos serviços será iniciada após a celebração do instrumento contratual, com emissão da Ordem de Serviço.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

21.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata.

21.2 O contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

21.3 O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que para o órgão ou entidade o serviço seja considerado de natureza contínua.

21.4 A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, com assessoramento que considerar pertinente.

21.5 Após assinatura da Ata de Registro de Preços, no momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetiva contratação da prestação dos serviços.

21.6 Constitui obrigação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia da sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.7 Constitui obrigação do órgão gerenciados da Ata de Registro de Preços indicar para assinatura do contrato o nome do fornecedor e o valor disponível na Ata, aos órgãos partícipes ou caronas.

21.8 O recebimento/pagamento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 Demais disposições sobre o objeto a ser contratado constarão do Edital e seus anexos.

22.2 São partes integrantes deste Termo de Referência:

22.2.1 Anexo I – Especificações, quantitativos e valores estimados.

ESTRUTURAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	2.500	R\$ 130,05	R\$ 325.125,00
2	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000	R\$ 30,10	R\$ 30.100,00
3	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	800	R\$ 161,29	R\$ 129.032,00
4	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500	R\$ 50,40	R\$ 75.600,00
5	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	3.000	R\$ 51,78	R\$ 155.340,00
6	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500	R\$ 105,01	R\$ 262.525,00
7	PISO TIPO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado	M2/diária	3.000	R\$ 110,02	R\$ 330.060,00

	com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.				
8	<p>Locação de estruturas de camarins (octanorme) - nas medidas de 4,00 x 4,00 m² - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m²;b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70mts com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00m² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.</p>	M2/diária	600	R\$ 550,00	R\$ 330.000,00
9	<p>ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpelado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de 2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	2.500	R\$ 490,00	R\$ 1.225.000,00
10	<p>ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	1.000	R\$ 530,00	R\$ 530.000,00

11	<p>TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca:</p> <p>Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto</p> <p>Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extinguível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m².</p> <p>Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto.</p> <p>ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.</p>	Und/Serviço	6	R\$ 250.000,00	R\$ 1.500.000,00
12	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas</p>	Diária	300	R\$ 585,66	R\$ 175.698,00

	e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.				
13	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	R\$ 651,42	R\$ 195.426,00
14	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300	R\$ 770,20	R\$ 231.060,00
15	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	500	R\$ 1.036,90	R\$ 518.450,00

16	BALCÃO PADRONIZADO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.000	R\$ 72,20	R\$ 72.200,00
17	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	50	R\$ 3.075,03	R\$ 153.751,50
18	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 watts, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.	Unid/diária	50	R\$ 784,52	R\$ 39.226,00
19	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos. - 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compatíveis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de	Unid/diária	150	R\$ 1.649,92	R\$ 247.488,00

	cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.				
20	<p>PALCO PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Para-peito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saídas de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendas piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	70	R\$ 12.416,67	R\$ 869.166,90
21	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbal, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devera deixar</p>	Unid/diária	70	R\$ 2.344,17	R\$ 164.091,90

	disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.				
22	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.	Unid/diária	70	R\$ 1.302,50	R\$ 91.175,00
23	PALCO MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo "Duas Águas" nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt ² . Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5. 12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendas piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.	Unid/diária	80	R\$ 10.570,99	R\$ 845.679,20
24	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo	Unid/diária	80	R\$ 3.071,67	R\$ 245.733,60

	com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbai, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.				
25	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.	Unid/diária	80	R\$ 1.877,50	R\$ 150.200,00
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o piso em 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.	Unid/diária	50	R\$ 19.945,23	R\$ 997.261,50
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ	Unid/diária	50	R\$ 44.000,00	R\$ 2.200.000,00

	AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saídas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).				
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devesse deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.	Unid/diária	50	R\$ 34.250,00	R\$ 1.712.500,00
29	Gerador de 180 KVA - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).	Unid/diária	150	R\$ 2.113,93	R\$ 317.089,50
30	Gerador de energia 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E	Unid/diária	150	R\$ 3.704,84	R\$ 555.726,00

	deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.				
31	PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	5.000	R\$ 62,53	R\$ 312.650,00
32	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	4.500	R\$ 28,01	R\$ 126.045,00
33	REFLETORES SET LIGHT LED - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	unid/serviço	1.000	R\$ 73,74	R\$ 73.740,00
34	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	350	R\$ 144,34	R\$ 50.519,00
35	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	1.000	R\$ 53,69	R\$ 53.690,00
36	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	Metro Linear	2.000	R\$ 101,44	R\$ 202.880,00
37	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000	R\$ 61,10	R\$ 61.100,00

38	<p>PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	M2/diária	1000	R\$ 508,00	R\$ 508.000,00
39	<p>PAINÉIS DE LED P2 - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	M2/diária	400	R\$ 701,45	R\$ 280.580,00
40	<p>TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	Unid/diária	100	R\$ 318,92	R\$ 31.892,00
41	<p>TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.</p>	Unid/diária	80	R\$ 200,75	R\$ 16.060,00
42	<p>PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini</p>	Unid/diária	60	R\$ 516,88	R\$ 31.012,80

	D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.				
43	Contratação de serviço de internet - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100	R\$ 1.697,84	R\$ 169.784,00
44	Locação de Extintor - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	R\$ 89,35	R\$ 96.498,00
45	Locação de Extintor - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080	R\$ 113,56	R\$ 122.644,80
46	Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores, vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.	M2/Metro linear	2.000	R\$ 90,90	R\$ 181.800,00
47	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000	R\$ 52,30	R\$ 104.600,00
48	Locação de Púlpito de Acrílico - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200	R\$ 88,78	R\$ 17.756,00
49	Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000	R\$ 65,60	R\$ 328.000,00
50	Locação de Cadeira de plástico pvc - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000	R\$ 10,98	R\$ 219.600,00
51	Locação de mesas plásticas quadradas - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00

52	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal) - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 109,47	R\$ 109.470,00
53	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos - por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300	R\$ 313,38	R\$ 94.014,00
54	Locação e instalação de Cooler evaporativo - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300	R\$ 272,97	R\$ 81.891,00
55	Locação de Frigobar Refrigerador - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150	R\$ 135,87	R\$ 20.380,50
56	Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts. - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 236,29	R\$ 236.290,00
57	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000	R\$ 66,38	R\$ 66.380,00
58	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	500	R\$ 332,32	R\$ 166.160,00
59	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento;	Unid/diária	120	R\$ 415,74	R\$ 49.888,80

<p>Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termo formado</p> <p>Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg</p> <p>Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes;</p> <p>Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis;</p> <p>Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta;</p> <p>Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.</p>				
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS				R\$ 18.503.051,00

22.2.2. Anexo II - "Planilha de Pesquisa e Análise de Preços"

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA

APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhistas

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal:
 - c.2.1) Receita Federal, e
 - c.2.2) Dívida Ativa da União, que abrange a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
 - c.5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c.6) à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.1 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b) comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$GS = \frac{AT}{PC + PNC} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.1) caso a Certidão negativa de falência não mencione prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitantes o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202317645001967

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO/PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202317645001967

A empresa (nome/razão social) _____, CPF/CNPJ n. _____, declara, sob as penas da lei, que seu administrador ou sócio com poder de direção, não possui relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o Secretário de Estado da Cultura e, ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou posterior formalização contratual.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome/pessoa física) e/ou (Nome da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII

DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 202317645001967

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO E/OU FATOS IMPEDITIVOS
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023
PROCESSO Nº 202317645001967**

A empresa (nome/razão social) _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem qualquer suspensão e/o fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco: Agência (nome e nº): Conta Corrente:

Dados do Signatário - Assinatura do Contrato

Nome

Cargo:

Nacionalidade:

Identidade:

CPF:

Item	Especificações do serviço	Unidade de Medida	Qtd.	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
------	---------------------------	-------------------	------	-------------------------------	----------------------------	-------------------------------	----------------------------

Valor total da proposta COM ICMS (por extenso)

Valor total da proposta SEM ICMS (por extenso)

(APENAS PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE GOIÁS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Usufrui dos Benefícios relativos à isenção do ICMS concedidos pelo Decreto Estadual nº 5.825/2003? Sim () Não ()

Optante do Simples, Supersimples e Microempreendedor Individual? Sim () Não ()

- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.

- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), inserido pelo Decreto Estadual nº 5.825/2003, revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, **concedendo a redução do preço do bem/serviço de acordo com o valor correspondente à isenção do ICMS.**

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Goiânia, ____ de ____ de ____.

 Responsável Legal

ANEXO VIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023****PROCESSO Nº 202317645001967****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****ATA Nº ____/2023**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ 32.746.693/0001-52, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular, YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia/GO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e o Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, na Lei , Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e à Lei Estadual nº 20.489/2019, no que couber, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO do fornecedor abaixo indicado, doravante denominado FORNECEDOR, vencedor do **Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2023**, pelo sistema de registro de preços para o objeto, conforme consta da especificação abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor Registrado:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____ com endereço profissional no endereço da contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e demais órgãos interessados.

1.1.1 Fornecedor: _____ CNPJ: _____

ESTRUTURAS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	2.500		
2	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000		
3	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon	Metro Linear/diária	800		

	zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.				
4	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500		
5	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	3.000		
6	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500		
7	PISO TIPO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	3.000		
8	Locação de estruturas de camarins (octanorme) - nas medidas de 4,00 x 4,00 m ² - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m ² ; b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70m ² com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00m ² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação	M2/diária	600		

	acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.				
9	<p>ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de 2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	2.500		
10	<p>ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	1.000		
11	<p>TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca:</p> <p>Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto</p> <p>Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido</p>	Und/Serviço	6		

	<p>sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m².</p> <p>Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com cabos revestidos com dupla isolamento de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextingüível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto.</p> <p>ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.</p>				
12	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300		
13	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	300		
14	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com</p>	Diária	300		

	<p>armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.</p>				
15	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	500		
16	<p>BALCÃO PADRONIZADO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C-1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	1.000		
17	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	50		

18	<p>CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.</p>	Unid/diária	50		
19	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos. - 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compativeis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compativeis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.</p>	Unid/diária	150		
20	<p>PALCO PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Parapeito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendões piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	70		

21	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte.</p> <p>Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDSCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESonus). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 máquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct</p> <p>Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devida deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70		
22	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devida deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70		
23	<p>PALCO MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo "Duas Águas" nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5. 12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendões piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de</p>	Unid/diária	80		

	largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.				
24	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante.</p> <p>Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardiode (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	80		
25	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini-brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>		80		
26	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas</p>	Unid/diária	50		

	<p>20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o piso em 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.</p>				
27	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saídas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).</p>	Unid/diária	50		
28	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa</p>	Unid/diária	50		

	contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execucao do evento.				
29	<p>Gerador de 180 KVA - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).</p>	Unid/diária	150		
30	<p>Gerador de energia 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	150		
31	<p>PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).</p>	unid/serviço	5.000		
32	<p>PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).</p>	unid/serviço	4.500		
33	<p>REFLETORES SET LIGHT LED - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.</p>	unid/serviço	1.000		
34	<p>QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE</p>	unid/serviço	350		

	REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).				
35	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10 ² ; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	1.000		
36	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	Metro Linear	2.000		
37	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000		
38	PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	1000		
39	PAINÉIS DE LED P2 - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m ² , painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	400		

40	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	100		
41	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	80		
42	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	60		
43	Contratação de serviço de internet - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100		
44	Locação de Extintor - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080		
45	Locação de Extintor - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080		
46	Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores, vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso	M2/Metro linear	2.000		

	abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.				
47	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000		
48	Locação de Púlpito de Acrílico - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200		
49	Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000		
50	Locação de Cadeira de plástico pvc - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000		
51	Locação de mesas plásticas quadradas - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000		
52	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal) - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
53	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos - por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300		
54	Locação e instalação de Cooler evaporativo - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300		
55	Locação de Frigobar Refrigerador - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150		

56	Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts. - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
57	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
58	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	500		
59	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	120		
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura pela Secretária de Estado da Cultura.

2.2 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Instrumento Convocatório nº 001/2023**, modalidade Pregão Eletrônico - SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPENHO

4.1 A prestação de serviços de locação da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretária de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

4.2 A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou rescisão, serão igualmente autorizados pela Secretária de Estado da Cultura do Estado de Goiás.

4.3 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretária de Estado da Cultura do Estado de Goiás nos termos do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato.

5.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no Setor Financeiro. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento (e/ou serviço), lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

6.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10 Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADFOR para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

6.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

6.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

7.3 Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 8.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:
 - I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR, **conforme Art. 50 do Decreto nº 9.666/2020**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos:
 - I – 1 (um) ano, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - b) não manter a proposta;
 - c) não entregar a documentação exigida no edital;
 - d) causar atraso na execução do objeto.
 - II - 2 (dois) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) falhar na execução do contrato;
 - b) fraudar a execução do contrato.
 - III - 3 (três) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) declarar informações falsas.
 - IV - 4 (quatro) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) apresentar documentação falsa;
 - b) cometer fraude fiscal.
 - V - 5 (cinco) anos, nos casos da licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) comportar-se de modo inidôneo.

9.2 O contratado que praticar infração prevista no item 9.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

9.3 As sanções previstas no item 9.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b";

9.4 Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme disposto no art. 7º.

9.4.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

9.4.2 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

9.5 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

9.5.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

9.5.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

9.6 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECULT ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.7 As sanções descritas no no item 9.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do empenho enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito Secretaria de Estado da Cultura termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 Os casos de rescisão do empenho serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

11.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

11.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O registro dos preços das empresas classificadas nas posições subsequentes ao primeiro colocado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses legais de cancelamento do registro do fornecedor melhor classificado.

12.2 A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

12.3 Os valores para contratação, em qualquer caso, serão os ofertados pela licitante primeira colocada, constantes desta Ata.

12.4 A contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pelo Gerenciador:

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretária de Estado da SECULT

Pelo Fornecedor:

CONTRATADA

Representante da Contratada

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO N° _____/20__

Contrato que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e _____, na forma a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1 DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia – GO, CEP. 74003-010, doravante

denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua titular, YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 017.301.821-19, residente e domiciliada em Goiânia/GO.

1.2 DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____ com endereço profissional no endereço da contratada.

1.3 DO FUNDAMENTO

Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023**, objeto do Processo Administrativo nº **202317645001967** estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e o Decreto nº 7.437, de 6 de setembro de 2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e à Lei Estadual nº 20.489/2019, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial e termo de referência.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na organização de eventos, com profissionais técnicos, bem como para locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, conforme especificação consignada na Cláusula Segunda deste ajuste.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTRUTURAS GERAIS			
		SERVIÇO / DIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FECHAMENTO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	2.500		
2	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.000		
3	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	800		
4	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	Metro Linear/diária	1.500		
5	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura	Metro Linear/diária	3.000		

	Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas, talhas, sleeve block – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.				
6	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 10 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	2.500		
7	PISO TIPO ESTRUTURADO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m ² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.	M2/diária	3.000		
8	Locação de estruturas de camarins (octanorme) - nas medidas de 4,00 x 4,00 m ² - Piso: piso de madeira elevado de 7 cm a 10 cm (mínimo e máximo) do solo, revestido com piso de madeira tipo deck ou equivalente com módulos de 1x1m ² ; b) Paredes: em chapas de painéis TS na cor branco brilhante, emoldurados em perfis de alumínio anodizado natural com 2,20 de altura; Pergolado com teto: Travesso tipo Z-500 e fechamento dos tetos com material tipo eucaplac na cor branca; Comunicação visual: testeiras de 1,98 x 0,50m de altura, com identificação em plotagens de vinil; arte a ser enviada pela comunicação setorial responsável pelo evento; Iluminação: calhas de alumínio, com lâmpadas fluorescentes de 20w a cada 2m. f) Móveis: 02 unidades de módulos estofados, 02 unidades de pufs pretos, 01 (uma) mesa de alumínio com tampo de vidro e 05 (quatro) cadeiras de alumínio, com assentos estofados; Arara: 02 unidades de 2 m cada (não integrada aos módulos); Espelho: 01 (um) espelho medindo 1,14 x 0,98; Aparadores: 02 aparadores em tampo de sobrepor em madeira rústica envernizada de medidas estimadas em 2x0,70mts com tecido em cetim, xita ou equivalente; Geladeira: 01 geladeira de 239 lts; Portas: o stand receberá 03(três) porta com tranca especial e chave; Tomadas: 03 (três) tomadas de três pinos em cada camarim (220volts); Ar condicionado: 01 ar- condicionado de 10.000 BTUs em cada camarim; Lixeiras: 02 Lixeiras de 50Lts o) Espaço dos banheiros: 4,00m ² com piso higienizável, pia de lavabo e porta para manutenção do banheiro químico. Obs: Lembrando que a especificação acima é individual, que deverá constar em cada unidade de camarins.	M2/diária	600		
9	ESTANDES EM OCTANORME COM BALCÃO E PISO - Estandes nas medidas de 3x3Mt em Octanorme, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck, ou equivalente acarpetado, 02 balcões integrados para atendimento nas medidas 1,00x1,00, divisórias em painéis TS dupla face brancos, acoplados em montantes, testeira de identificação nas medidas de de 2,00x0,50mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m ² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação e plotagem da arte a ser	M2/diária	2.500		

	enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).				
10	<p>ESTANDES EM PALLETS COM BALCÃO (BANCADA) E PISO - Estandes nas medidas de 2,6x2,6Mt em Pallets, com balcão para atendimento contendo as seguintes características em cada: -material padronizado em pallets composto de piso de madeira com módulos de 1mx1m com 0,07m de altura tipo deck ou equivalente, balcão (bancada) integrado para atendimento nas medidas 2,5x0,50mt, testeira de identificação nas medidas de 0,40x2,20mt, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0m² e refletores HQI de 150watts, 4 tomadas tripolar de 220volts, revestimento em vinil autoadesivo com plotagem da comunicação visual do evento. Técnico para instalação, montagem e manutenção; plotagem da arte a ser enviada pela contratante. (Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da contratante).</p>	M2/diária	1.000		
11	<p>TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS - Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Galpão duas águas, dimensões 20x50 m, com lona branca:</p> <p>Estrutura Treliçada: Fabricada de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 6123 que trata das cargas de vento, ABNT NBR 6323 que aborda os processos de galvanização a quente, NBR 8800 que versa sobre projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios, NBR 16775 que trata sobre estrutura de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço - gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem, NBR 8681 que versa sobre ações e segurança nas estruturas, no que se refere a aterramento, as ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 e NR-10.</p> <p>Especificações da Estrutura: Estruturas em ferro galvanizado, composta de sapatas, pilares e vigas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura (travessas), encaixes e cumeeira com dimensões mínimas de 100x100mm #14 e 50x30mm #14 nas travas, com contraventamento em cabos de aço de alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados, dimensionadas pelo fabricante para suportar todos os vãos e ações do vento atuantes na região, com velocidade média de 100 km/h na época do evento.</p> <p>Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto</p> <p>Especificação da Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (Lona Vinílica) especial para Coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (Filtro Solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola.</p> <p>Gramatura Mínima - 500 Micras, Espessura Mínima de 0,49 mm, Opacidade mínima de > = 60 com tecido 1000/1000, com densidade 2,00 x 2,00 fios / cm, com peso mínimo de 880 g / m².</p> <p>Sistema de Contraventamento: Longitudinal no plano da cobertura, entre terças, pilares e vigas, executados em cabo de aço galvanizado com alma ou através de tubos A36 galvanizados soldados ou parafusados a serem dimensionados pelo fabricante. As tendas deverão ter resistência a ação do vento numa velocidade mínima de 100 Km/h. Aterramento: A tenda deverá ser aterrada com</p>	Und/Serviço	6		

	cabos revestidos com dupla isolação de modo provisório, de acordo com as normas técnicas vigentes. Lona de fechamento: Em toda a extensão nas laterais, com possibilidade de aberturas entre vãos e fechamento nas testeiras da frente e do fundo, sendo todo fechamento em lona branca, com mesmo material da cobertura, impermeável, anti mofo, autoextinguível, anti chamas e anti raios U.V. com alças para amarrar o material que foi aberto. ART: Devem ser registradas, ART do dimensionamento da estrutura, montagem e instalação de todos os elementos locados. Apresentar memória de cálculo de carga de vento de 100 km/h.				
12	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300		
13	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300		
14	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	Diária	300		

15	<p>COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.</p>	Diária	500		
16	<p>BALCÃO PADRONIZADO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C-1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	1.000		
17	<p>ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.</p>	Unid/diária	50		
18	<p>CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Locação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd</p>	Unid/diária	50		

	(que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas.				
19	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO PALESTRA - Sistema contendo 02 caixas Bi-amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível;- Mixer console digital 09 canais Yamaha, soundcraft ou compatível;- 02 Monitores de chão tipo EAW SM 400 ou equivalente. amplificação e cabos.</p> <p>- 02 microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, sennheiser, akg ou compatíveis;- 02 microfones com fio com pedestal shure, sennheiser, akg ou compatíveis;- Notebook para emissão de músicas ambientes.PS. deverá ser acompanhados de cabeamento completo e técnico(s) especializado(s) para a sua utilização.</p>	Unid/diária	150		
20	<p>PALCO PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de palco com cobertura em tenda piramidal nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Tenda com a base em Ground Support nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 5m de altura em relação ao solo. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 6m de largura por 6m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo. Parapeito. Rampa de Acesso. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 4m de largura por 3m de altura. 03 Tendas piramidais com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 04 mesas de plástico na cor branca, 60 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores.. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	70		
21	<p>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por; P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High), formado por 06 Caixas de Alta, sendo 3 por cada lado de 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Caixas Subwoofer, sendo 2 por cada lado 1100W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Tipo montagem P.A: Estaqueado/ Tripe Suporte.</p> <p>Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 02 Caixas Alta 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 02 Caixas Subwoofer 1100W a 2600W ou equivalente,</p>	Unid/diária	70		

	<p>minimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 monitores 800W a 1200W ou equivalente, minimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Mesa de Som digital com 32 canais de entrada e 16 saidas (YAMAHA, DIGICO, DIGIDESIGN, SOUNDCRAFT, BEHRINGER, ALLEN & HEATH, PRESONUS). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 01 Amplificador para guitarra valvulado com 02 falantes de 12" ou equivalente (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCHE, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 01 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 12 Microfones com fio cardiode (SHURE, SENNHEISER). 06 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG). 12 pedestais. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>				
22	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx, 01 máquina de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	70		
23	<p>PALCO MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de Palco com cobertura Tipo "Duas Águas" nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 6m de altura estruturado em Box truss. Piso estruturado em chapas de compensado naval e aço 20mm nas medidas de 9m de largura por 7m de profundidade e 1m de altura em relação ao solo, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, carpete preto novo em todo o piso e saias de palco em lycra preta. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Stage Mix com cobertura em tenda piramidal nas medidas 5x5 com calhas e lonas laterais com piso nivelados com o Palco. 01 estrutura em Ground Q-30 para aplicação de banner nas medidas 7m de largura por 4m de altura. 200m Ground Box truss para Grid de iluminação e 02 Estruturas em Box truss tipo "Pé de Galinha" para sustentação do P.A com 8m de altura. 01 House Mix com cobertura tamanho 5x5. 12 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. 04 Tendas piramidal com a lona na cor branca nas medidas de 4m de largura por 4m de profundidade e 3m de altura estruturada em tubo galvanizado com 4 laterais de fechamento na cor branca, 08 mesas de plástico na cor branca, 100 cadeiras de plástico na cor branca. 40m de disciplinadores. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem.</p>	Unid/diária	80		
24	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente, minimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente, minimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ</p>	Unid/diária	80		

	<p>AUDIO, LS AUDIO), 16 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante.</p> <p>Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 08 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 01 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Mesas de Som digital com 48 canais de entrada e 16 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO). 01 Sistema de Fone de 08 vias (BEHRINGER, EAM, SENNHEISER, SHURE). 07 Microfones sem fio, sendo 04 Bastões de mão, 03 Headsets, com excelente qualidade de sinal, mesmo nos ambientes mais complexos e congestionados (SHURE, SENNHEISER). 02 Amplificador para guitarra valvulado (FENDER, VOX, MARSHALL). 01 Amplificador para baixo com cabeçote, com 04 falantes de 10" e 01 falante de 15" ou equivalente (GK, HARTKE, AMPEG). 01 Bateria Completa, com 03 tons, 01 bumbo, 01 caixa, 03 estantes de pratos, 01 maquina chimbau, 01 banco (PEARL, GRETSCH, YAMAHA, MAPEX). 14 Direct Box passivo (WHIRLWIND, PWS, WIRECONEX). 02 Kit de microfones para bateria (SHURE, SENNHEISER). 20 Microfones com fio cardioide (SHURE, SENNHEISER). 10 Microfones com fio condensador (SHURE, SENNHEISER, AKG) 20 Pedestais. 01 Multicabo de 56 vias 60m com Splitter. Cabos XLR e P-10. Sistema de AC e distribuição de energia 110V e 220V para palco e equipamentos. 50mts Passa cabo A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>				
25	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16 Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watts, 01 mesa Dmx (Avolite, MA Lighting) ou equivalente, 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador, 01 Pro - power para sistema de AC. 06 Mini-brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, devera deixar disponivel sua equipe para todo auxilio da execução do evento.</p>	Unid/diária	80		
26	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS" 20X18MT - Locação com montagem e desmontagem de Palco com cobertura estruturada em Box Truss de alumínio Q-50, Tipo "Duas Águas", nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade e 12m de pé direito com lonas na cobertura, laterais e fundo de palco anti-chamas, revestida em PVC, extingüível, anti-fungo, proteção UV e Black out. 02 Avanços laterais para áreas técnicas acopladas a cobertura do palco nas medidas 6m de largura por 14m de profundidade com lonas e calhas. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento, com guarda-corpo em toda a sua dimensão. 01 escada de acesso, 01 rampa para carga e descarga. Guarda corpo, escadas e rampas de acesso de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Piso com capacidade 500kgf/mt². Acabamento com carpete preto novo em toda a dimensão do piso e tecido em lycra preta nas laterais. 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade. 01 House mix</p>	Unid/diária	50		

	<p>estruturada em Box truss com cobertura, nas medidas de 5x5m com o piso em 02 níveis. 24 Praticáveis Pantográficos com travas e rodas. Toda documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para shows (inclusive extintores de incêndio e aterramento) e acompanhado por técnico(s) especializado(s) para toda montagem. 80mts de fechamento metálico 2,20 x 2,00 para o fundo do palco, 30mts de barricada de avalanche para frente do palco.</p>				
27	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias (Sub, Low, Mid, High) Line Array formado por 24 caixas de alta, sendo 12 caixas por cada lado, de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO), 24 Subwoofer de 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 06 caixas de alta Delay sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO). Gerenciamento, amplificação e processamento de acordo com as normas do fabricante. Sistema Side Fill 4 vias (Sub, Low, Mid, High) sendo composto pelo mesmo modelo do P.A com, 06 Caixas de alta de 2800W a 3000W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais, 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 12 monitores 800W a 1200W ou equivalente, mínimo de 126db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 02 Subwoofer para Bateria 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db (JBL, DAS, EV, RCF, dB TECHNOLOGIES, EAW, NEXO, FBT, YAMAHA, FZ AUDIO, LS AUDIO) Originais. 04 Mesas de Som digital, sendo 2 com 48 canais de entrada e 16 saídas, 2 com 48 canais de entrada e 24 saídas (YAMAHA, DIGIDESIGN, DIGICO).</p>	Unid/diária	50		
28	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - 02 Varas de Lâmpada Par 64 Foco 5 de 1.000w com gelatina de correção. 48 refletores PAR Led RGBWA 15 watts; 24 Moving head Spot 800 watts com CMY ou similar (ROBE, MARTIN, DTS), 24 Moving head Beam (5R, 7R) ou similar, 20 Moving Led (ROBE, MAC AURA) ou similar, 12 Ribaltas P-5, 12 Atomic Led, 08 Mini Brutt 06 Lâmpadas, 02 Máquinas Haze com ventiladores, 01 Mesa Dmx (Grandma2 Light, Ultra Light) ou similar, 02 Canhões Seguidores 1.200 watts, 12 Elipsoidais, 06 Set Lights, Rack Dimmer e Main Power, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 40 Refletores em led 200 watts, 30 Refletores Par led RGBWA 15 watts Outdoor, 02 Pró-power com 12 canais e cabo de 16mm de 50m de comprimento. 01 Jogo de cortinas pretas com 02 laterais e 01 fundo. A empresa contratada, devesse deixar disponível sua equipe para todo auxílio da execução do evento.</p>	Unid/diária	50		
29	<p>Gerador de 180 KVA - Locação de 01 grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380v/220v, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 12 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT. Com extintores de</p>	Unid/diária	150		

	incêndio (sendo 01 para cada gerador).				
30	Gerador de energia 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm ² , com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150		
31	PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	5.000		
32	PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	4.500		
33	REFLETORES SET LIGHT LED - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	unid/serviço	1.000		
34	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE "QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR" OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).	unid/serviço	350		
35	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PONTOS DE ENERGIA", constando:	unid/serviço	1.000		

	mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).				
36	PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE "PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO", CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (durante todo o período do evento programado).	Metro Linear	2.000		
37	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo "refletor tipo HQI de 400 watts", conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	unid/diária	1.000		
38	PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	1000		
39	PAINÉIS DE LED P2 - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000 K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	M2/diária	400		
40	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	100		
41	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem	Unid/diária	80		

	rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.				
42	PROJETOR 10000 LUMENS – Fornecimento de locação, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15- pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	Unid/diária	60		
43	Contratação de serviço de internet - banda larga com no mínimo de 100M	Unid/diária	100		
44	Locação de Extintor - tipo ABC com base em ferro pintado, capacidade para 6kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080		
45	Locação de Extintor - tipo ABC com base de ferro pintados, capacidade de 10kg; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	1.080		
46	Contratação de serviços de confecção de lonas (com ilhós) com impressão em 04 cores, vareta metalon e ilhós lat, para composição da identidade visual, a serem usadas em estruturas para laterais e fundos de cenário de palcos, backdrop e outros, cobrada por metro quadrado. Incluso abraçadeiras de nylons e mão de obra para instalação nos pontos a serem definidos pela coordenação do evento.	M2/Metro linear	2.000		
47	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M2	2.000		
48	Locação de Púlpito de Acrílico - C- 0,5m L- 0,5m H- 1, 10m. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	200		

49	Serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chama - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	5.000		
50	Locação de Cadeira de plástico pvc - Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	20.000		
51	Locação de mesas plásticas quadradas - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	2.000		
52	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal) - altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
53	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos - por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	300		
54	Locação e instalação de Cooler evaporativo - com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	300		
55	Locação de Frigobar Refrigerador - para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	150		
56	Locação de Lixeira com capacidade de aproximadamente 240 lts. - Deverá acompanhar 30 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
57	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unid/diária	1.000		
58	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário	Unid/diária	500		

	com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.				
59	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	Unid/diária	120		
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS					R\$

4. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

4.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

- a) Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- b) Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;
- c) Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;
- d) Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

e) Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

4.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- Ser irreatável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

4.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

4.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

4.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

4.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato;

5.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da Contratada:

6.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

6.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.1.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.1.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

6.2 Obrigações da Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.

6.2.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

6.2.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- iii. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.2.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.2.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

6.2.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.2.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.2.12 Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO ACEITE

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

7.2 Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____), encontram-se previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Cultura, na seguinte dotação orçamentária:

8.2 Nota de Empenho nº. _____ no valor de R\$ _____ (_____), datada de: ____/____/_____.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

9.1 O pagamento deverá ser realizado pela SECULT no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal com o respectivo recebimento definitivo;

9.1.1 Após o recebimento da Nota Fiscal, o gestor do contrato/instrumento equivalente, realizará a conferência dos bens e verificará a conformidade com as exigências do Termo de Referência, atestando o fornecimento e encaminhando a respectiva Nota Fiscal para pagamento;

9.1.2 Os pagamentos somente serão efetuados por meio do crédito em conta corrente de instituição financeira informada pela CONTRATADA, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser protocolizada perante o Gestor/Requisitante da Despesa;

9.2 A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.2.1 Bem entregue fora das especificações técnicas exigidas;

9.2.2 Existência de qualquer inadimplência contratual;

9.3 Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

9.3.1 Eventuais multas impostas pelo CONTRATANTE;

9.3.2 Eventuais multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

9.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta deverá ser devolvida por meio de ofício, com notificação expressa à CONTRATADA sobre as possíveis sanções previstas. Nesse caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da última proposta. Após este período será utilizado o IPCA/IBGE como índice de reajustamento, quando solicitado pela CONTRATADA.

9.7 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá depois de finalizado o processo eleitoral, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

10. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Gestão e a fiscalização do Contrato ficarão a cargo os servidores a serem designados por Portaria do Titular desta Pasta ou por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SECULT, as seguintes penalidades:

a) Advertência, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, conforme estabelece a referida lei:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CADFOR **conforme Art. 50 do Decreto nº 9.666/2020**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, graduado pelos seguintes prazos.:

I – 1 (um) ano, nos casos da contratada que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não manter a proposta;

c) não entregar a documentação exigida no edital;

d) causar atraso na execução do objeto.

II - 2 (dois) anos, nos casos da contratada que:

a) falhar na execução do contrato;

b) fraudar a execução do contrato.

III - 3 (três) anos, nos casos da contratada que:

a) declarar informações falsas.

IV - 4 (quatro) anos, nos casos da contratada que:

a) apresentar documentação falsa;

b) cometer fraude fiscal.

V - 5 (cinco) anos, nos casos da contratada que:

a) comportar-se de modo inidôneo.

12.2 O contratado que praticar infração prevista no item 12.1, alínea "c", inciso V, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;

12.3 As sanções previstas no item 12.1, alíneas "a" e "c", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "b";

12.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

12.4.1 Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

12.4.2 Concluída a instrução processual, a comissão designada ou, quando for o caso, o serviço de registro cadastral, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica.

12.5 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SECULT ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.6 As sanções descritas no item 12.1, alínea "c", também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.7 Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme disposto no art. 7º;

12.7.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.7.2 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Além de outros casos previstos na Lei 8.666/93 e compatíveis com o presente ajuste constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) o atraso injustificado no início da execução do objeto;

d) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SECULT;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução,

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

14.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

14.2 O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

14.2 E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em meio eletrônico.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da SECULT

CONTRATADA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 06/11/2023, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53365715** e o código CRC **ACF26D0E**.



Referência: Processo nº 202317645001967



SEI 53365715